



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS
SALA VER. DANILO CÁCERES

79/2019

São Francisco de Assis 19 de agosto de 2019.

Exmo. Sr.

Ver. Vasco Henrique Azambuja de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal.

N/C

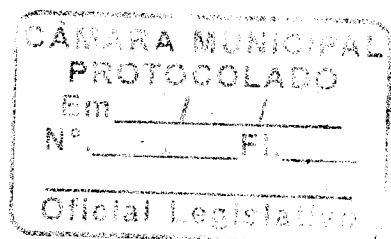
Senhor Presidente:

Pelo presente, estou encaminhando a Vossa Excelência, para tramitação Regimental nesta Casa, o Projeto de Lei que altera o anexo da Lei 1.190 que institui o Calendário de Eventos de 2020, incluindo a realização da Festa da Soja, que será realizada no último domingo do mês de maio, na localidade do Pinheiro Bonito, e Baile da Soja, que será realizado no 3º (terceiro) sábado do mês de maio, na localidade da Vila Kraemer no CTG Tropeiro das Missões.

Diante o exposto, requeiro apoio dos Nobres pares para aprovação desta Lei. Na certeza de contar com o apoio dos demais colegas, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Vereadora Elizandra de Melo Sacardi
Bancada Progressista





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS
SALA VER. DANILO CÁCERES

PROJETO DE LEI

*Altera a Lei 1.190 que institui o
Calendário de Eventos Municipais
para o ano de 2020, incluindo a
realização da Festa da Soja e
Baile da Soja.*

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º- Altera o anexo da Lei 1.190 que institui o Calendário de Eventos Municipais para o ano de 2019, incluindo a realização da Festa da Soja, na localidade do Pinheiro Bonito, e Baile da Soja, na localidade da Vila Kraemer no CTG Tropeiro das Missões.

Parágrafo Único - Os referidos eventos serão realizados anualmente no mês de maio, sendo que o Baile da Soja será realizado no 3º (terceiro) sábado do mês de maio, e a Festa da Soja será realizada no último domingo do mês de maio.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em:.....

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal